

CONHEÇA MAIS O SEGURO EDUCACIONAL:

O seguro Educacional, através das suas coberturas visa assegurar, além do pagamento das mensalidades - quando ocorrem eventos em circunstâncias cobertas -, o reembolso de despesas médico-hospitalares decorrentes de acidente, observadas as condições gerais do seguro que os senhores recebem anualmente e cuja leitura é necessária. Vejamos a seguir:

Despesas Médicas e Hospitalares – Reembolso das despesas que forem efetuadas com o tratamento sob orientação médica em consequência de acidente, até a importância contratada, ocorrido nas seguintes situações:

- Percurso residência-estabelecimento de ensino e estabelecimento de ensino-residência.
- Atividades externas, desde que promovidas pelo estabelecimento de ensino.
- Atividades escolares promovidas dentro do estabelecimento de ensino.

Entre outros, não estão cobertos por este seguro os acidentes decorrentes, por parte do segurado, da prática de atos ilícitos ou contrários à lei, bem como de ato reconhecidamente perigoso e que não seja motivado por necessidade justificada.

Coberturas de Perda de Renda – assegura o pagamento de 3 mensalidades contratadas junto ao estabelecimento de ensino quando ocorrer ao responsável pelo aluno uma das situações a seguir:

• **Auxílio Desemprego:**

desde que tenha sido empregado durante pelo menos um ano, no último emprego, sendo limitado a um evento por ano.

Os profissionais liberais não terão direito a esta cobertura. Também não será concedido igual direito, nas seguintes condições: rescisão negociada, demissão por justa causa ou por solicitação do segurado, trabalhos temporários provisórios ou por tempo determinado, aposentadoria por invalidez e pensionistas, falências/fechamentos de empresas.

• **Incapacidade Física Temporária por Acidente**

(Profissionais Liberais): quando o responsável pelo aluno ficar impedido de exercer a sua atividade profissional por um período superior a 15 dias.

Não estão cobertos os profissionais que não tenham como comprovar a renda.



• **Falência de Empresa:** desde que decretada juridicamente, que o responsável pelo aluno seja sócio-diretor e que a mesma funcionasse há pelo menos um ano, limitado a um evento por ano.

Coberturas Básicas – assegura a continuidade dos estudos do aluno até o final do ensino médio, com o auxílio de até duas mensalidades contratadas-ano para compra do material escolar nas seguintes situações:

• **Óbito ou Invalidez Funcional Permanente do Responsável pelo Aluno:** os responsáveis deverão atender aos seguintes requisitos:

O Segurado (Responsável Financeiro) é aquele que comprovadamente é o responsável pelo pagamento das mensalidades escolares devidas ao Colégio, e que na época da assinatura do contrato esteja em perfeita condição de saúde, plena atividade profissional, não possua idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, podendo estar aposentado desde que não seja por invalidez e que na época do sinistro atenda ainda aos seguintes requisitos:

a) esteja em dia com o pagamento das mensalidades escolares vencidas;

b) esteja com a mensalidade do mês do sinistro paga, até a data do vencimento da parcela, ou devidamente quitada 24h antes do sinistro;

c) seja o responsável financeiro pelo aluno, aquele que assinar o contrato de prestação de serviços educacionais com o Subestipulante.

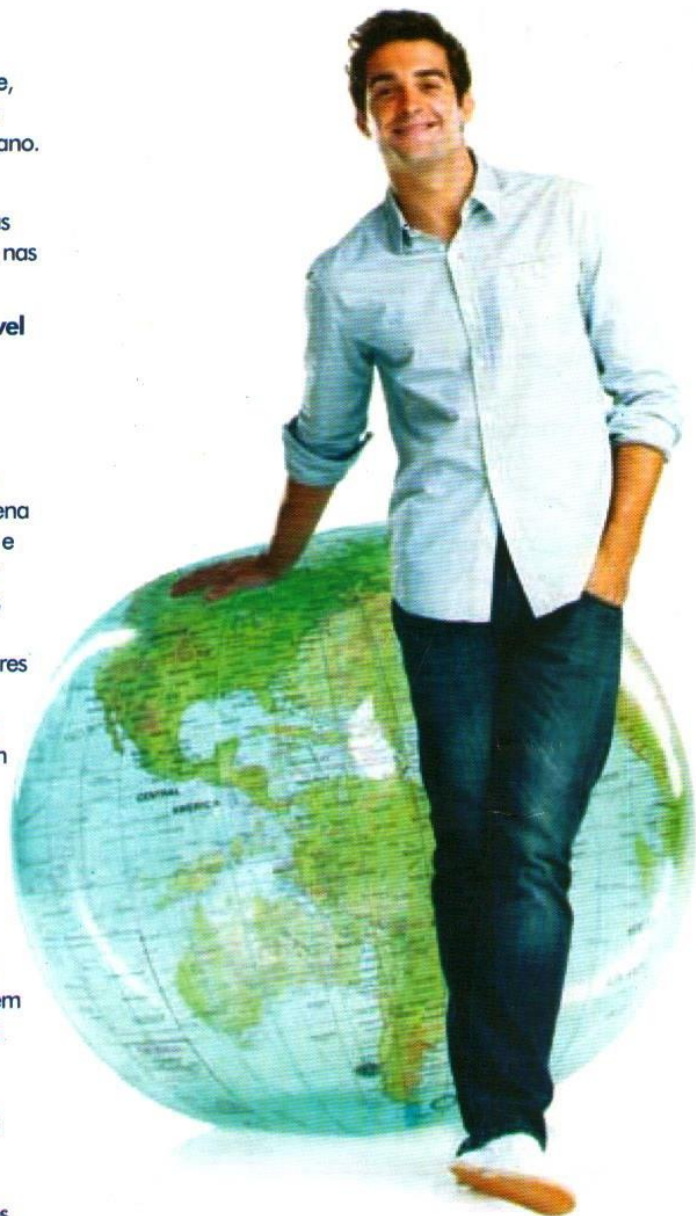
Caso o contrato tenha mais de duas assinaturas será considerada a primeira assinatura para determinar a responsabilidade perante o seguro. No caso do responsável pelo pagamento das mensalidades não ser o indicado no item acima, será aceito também o responsável determinado pelas cartas a seguir:

- carta escrita pelo responsável do educando declarando que não é o responsável pelo pagamento das mensalidades escolares, juntamente com o de acordo dos pais do aluno protocolado na seguradora com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, desde que preencha todos os requisitos de aceitação definidos em todo o item acima.

Observações:

• Fica entendido que a quitação da mensalidade em atraso não dá direito à cobertura de sinistros ocorridos durante o tempo de inadimplência;

• Este texto é um resumo onde são ressaltadas algumas das Condições Gerais do Seguro Educacional e não deve ser utilizado para dispensar a leitura do Manual do Segurado que é o documento completo.



Icatu
SEGUROS

ASSISTÊNCIA AO ALUNO
CENTRAL DE ATENDIMENTO VERITAS
Tel.: 3004-7711 (sem DDD)